



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0027972-86

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **27.972**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 03 do "CONDOMÍNIO PARQUE ESPLANADA I"**, composta de: 01(UMA)SALA, 01(UMA)COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)BANHEIRO, HALL, GARAGEM COBERTA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **65,57m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **28,03m²**, área privativa real de **93,60m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,20000%**, situada no **Lote nº 05 da Quadra I**, do Loteamento **PARQUE ESPLANADA**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 468,00. **PROPRIETÁRIOS: ERIK ALEXANDRE NUNEZ BARBOSA**, gerente, portador da CNH nº **02081112918/DETRAN/DF** onde consta a CI nº **2.086.123 SSP/DF** e CPF nº **727.038.731-15**, e sua mulher **KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA NUNEZ BARBOSA**, portadora da CNH nº **04369824701-DETRAN/DF** onde consta a CI nº **14322153-SSP/GO** e CPF/MF nº **089.173.356-67**, ambos brasileiros, casados, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R1 da Matrícula nº 12.794**, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av1-27.972 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 436/2008**, expedida em 14/11/2008, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 029132009-08021030** emitida no dia 01/04/2009, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 12.794**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8VY6N-NLFUH-TD4LP-PM4X2>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8VY6N-NLFUH-TD4LP-PM4X2>

=====

Av2-27.972 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 12.794**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-27.972 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **983, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-27.972. Protocolo nº 17.517 de 23/09/2009. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S., lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro 0469 as fls. 170/182 datada de 18/09/2009, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **IOLANDA ALVES FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, pensionista, CI nº **2284443-SSP/GO** e CPF nº **397.193.751-91**; **JEFFERSON PEREIRA DE SALES**; brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº **4768304-SSP/GO** e CPF nº **012.223.631-94**, e **DAYANNE FERNANDES BEZERRA**, brasileira, solteira, maior, pensionista, CI nº **2437085-SSP/DF** e CPF nº **659.016.301-49**, residentes e domiciliados na QR 210, Conjunto 26, Lote 19, Casa 01, Samambaia-DF; pelo preço de R\$75.000,00, sendo R\$5.500,00, já pagos com recursos próprios e R\$2.000,00, pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 1083765, emitido em 23/09/2009, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2009, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de setembro de 2009. O Oficial Respondente.

=====

R5-27.972. Protocolo nº 17.517 de 23/09/2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda da escritura os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, sediada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pela importância do mútuo no valor de R\$67.500,00 a ser resgatado no prazo de 300 meses, em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 18/10/2009, à taxa anual nominal de juros de 6,0000% e efetiva de 6,1679%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$586,41. As partes avaliam o imóvel dado em garantia da alienação fiduciária em R\$75.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de setembro de 2009. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=27.972 - Protocolo nº 145.069, de 26/10/2023 (ONR - IN00820050C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 16/05/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8VY6N-NLFUH-TD4LP-PM4X2>

Esta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 24, 27 e 28/02/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foram feitas as intimações dos proprietários via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 130.000,00. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 31/10/2023. A Substituta

Av-7=27.972 - Protocolo nº 145.069, de 26/10/2023 (ONR - IN00820050C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=27.972. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 31/10/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 03 de novembro de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.